



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1228A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1228A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.701 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 4.529/2021, para inclusão de novo membro".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o poder normativo da Administração Pública Municipal, bem como a primazia do interesse público que demanda a atuação de servidores capacitados para a solução de demandas;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 4.529/2021 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Edinedi Costa Cavalcante - Assistente Social e Agente Social do Município

1º Membro: Denise Camilo - Responsável pela Prestação de contas

2º Membro: Fábio Garcia - Administrativo e convênio

3º Membro: Jorge Alberto Hany Caliani;

4º Membro: Gilberto Tozi Silva."

Art. 2º O 4º Membro de que dispõe o art. 1º desta Portaria, fara jus a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2.012, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Getulina/SP, 24 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.702 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 4.523/2021, para alteração de membros".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso e gozo de suas atribuições legais.

.....

CONSIDERANDO, o poder normativo da Administração Pública Municipal, bem como a primazia do interesse público que demanda a atuação de servidores capacitados para a solução de demandas, bem como o Ofício DME nº 232/2022, subscrito pela Diretora Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 4.523/2021 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Resolve nomear a Comissão responsável pelo transporte escolar, os membros abaixo relacionados:

Equipe Técnica: DENISE CAMILO-Responsável pela prestação de contas e convênio;

LEONARDO HENRIQUE MILAN E SIRLEY ALVES BARCELOS BORGES-responsáveis pela documentação e fiscalização da execução dos contratos;

FABRIZZO CÉSAR ALVES E SÉRGIO HAUY-responsáveis pela documentação;

MARIA SILVIA SIONI HAUY ALVES-responsável pelo sistema de monitoramento do transporte;

Art. 2º Os membros farão jus a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2.012,.....

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Getulina/SP, 24 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4699 de 22 de junho de 2022.

O SR. **Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito Municipal** de Getulina, usando das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.601de 17/09/1996.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.601de 17/09/1996;

Considerando a nova eleição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de novembro de 2021, para escolha do novo Presidente e Vice Presidente do CMDCA.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados, diretoria e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 15/06/2022 à 14/04/2023, às seguintes pessoas:

Presidente: Claudete Eleotério

Vice-Presidente: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

Primeira Secretária: Sirley Barcelos Borges

Segunda Secretária: Denise de Souza Albuquerque



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1228A

Página 3 de 3

Primeira Tesoureira: Douglas Lisboa Frota Bernardes

Segunda Tesoureira: Alessandro Paulo Junior

Membros Titulares

Thais Fernanda Cunha Contieiro

Shirlei Ribeiro de Oliveira

Membros Suplentes

Ana Claudia Felipe Valenciano

Susimar Pereira dos Santos

Alcione Teodoro da Silva Bastos

Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

Ana de Ludes Santos Alves

Natalia Frota Bernardes Miotello

Luana Miriam Miranda

Denise Cecilio Janeiro Antunes

Artigo 3º - Fica determinado por este Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que o Presidente será o ordenador das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente junto com o Primeiro Tesoureiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 4625 de 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Getulina: 22 de junho de 2022.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Ana Ligia Alves Iwakami

Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA Nº 4.700 DE 23 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre a designação de servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----

NOMEIA o Sr. **MATEUS BATELOCHI SIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.710.748-21, portador do RG nº 30.319.200-8/SSP-SP, nomeado para o emprego substituto de Tesoureiro, através da Portaria nº 4.652, de 19 de janeiro de 2022, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data e a **Sra. SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF Nº 306.628.918-48, portadora do RG nº 29698081X- SSP/SP, como gestores das contas correntes de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ nº 13.064.691/0001-39, podendo realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto:

1. emitir cheques;
2. abrir contas de depósito;
3. autorizar cobrança;
4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. autorizar débito em conta relativo a operações;

6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;

7. endossar cheque;
 8. assinar a apólice de seguro;
 9. efetuar transferências/pagamentos;
 10. sustar/contra-ordenar cheques;
 11. cancelar cheques;
 12. baixar cheques;
 13. efetuar resgates/aplicações financeiras;
 14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 15. efetuar saques - conta corrente;
 16. efetuar saques - poupança;
 17. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 18. efetuar transferências por meio eletrônico;
 19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
 21. assinar boleto de câmbio;
 22. receber ordens de pagamento;
 23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 24. emitir comprovantes;
 25. assinar contratos de câmbio pronto;
 26. efetuar transferência para mesma titularidade;
 27. encerrar contas de depósito;
 28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta portaria, realizar as seguintes transações:
01. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 02. requisitar talonários de cheques;
 03. retirar cheques devolvidos;
 04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
 05. solicitar saldos/extratos de investimentos.

Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 4.655 de 19 de janeiro de 2.022.

Getulina, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8356-feb0-c173-b345



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1228A, ano VII, veiculado em 24 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 24/06/2022 às 17:06:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8356-feb0-c173-b345>